



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2164 DE 01 DE MARÇO DE 2002.
(Autógrafo nº 08/02, Projeto de Lei nº 164/01 – Mensagem 072/01)

“Dá denominação a Unidade Educacional que
especifica Creche da Pedreira”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Educacional localizada à Rua Domingos Pedro de Oliveira, s/nº, no Bairro da Pedreira e atualmente denominada Creche da Pedreira, passará a denominar-se Escola Municipal Terezinha Fernandes Rossi.

Art. 2º - A Escola Municipal Terezinha Fernandes Rossi continuará vinculada administrativamente à EM Maria Alice Leite da Silva, localizada à Rua Fernando Alonso, nº 237 – no Perequê Açu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 01 de Março de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 01 de Março de 2002.